



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2601056400100053301,2601056400100053302

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): FRANCISCO DE ASSIS MAIA - **CNPJ/CPF:** 481.116.433-49

Endereço: Rua 63 - 470 B - Jereissati II - Maracanaú - CE - 61901-270

Telefone: (85) 98605-9672

E-mail: fcobial@gmail.com

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social:

ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

FORT MOTOS LTDA

Nome Fantasia:

Consórcio Nacional Honda

FORT MOTOS

CPF/CNPJ:

45.441.789/0001-54

02.950.028/0009-72

Endereço de Correspondência:

Avenida Senador Roberto Simonsen - 304 - Santo Antônio - São Caetano do Sul - SP - 09530-401

Avenida Padre José Holanda do Vale, 2050, Piratininga - Maracanaú- Ceará- 61905-292

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **24/02/2026 às 09:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **LUANA DE SOUZA RODRIGUES**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I,



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/ksd-khwq-ume>

Relato:

Relata o consumidor que adquiriu um consórcio junto à empresa Honda Consórcio, em 01 de outubro de 2025, efetuando o pagamento da parcela inicial no valor de R\$ 865,76 (oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos), referente ao Grupo nº 47324 e Cota nº 428.

Informa que foi contemplado em 15/10/2025 e que, em 21/11/2025, realizou o pagamento do lance no valor de R\$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais).

Após a contemplação e o pagamento do lance, foi solicitado ao consumidor o envio da documentação necessária para a emissão da nota fiscal do bem. Contudo, foi informado pela empresa de que o processo se encontrava em fila de espera, sem a indicação de prazo certo para a entrega. Ressalta o consumidor que, diante da ausência de informações e da demora injustificada, viu-se obrigado a alugar um meio de transporte para o exercício de suas atividades laborais, o que lhe ocasionou prejuízos. Acrescenta, ainda, que tentou por diversas vezes obter esclarecimentos junto à empresa, por todos os canais de comunicação disponibilizados, contudo, sem êxito.

Destaca, ainda, que, além do pagamento da parcela inicial no valor de R\$ 865,76 e do lance no montante de R\$ 32.100,00, efetuou os seguintes pagamentos: em 08/12/2025, no valor de R\$ 891,86 (oitocentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos); e em 15/01/2026, no valor de R\$ 615,12 (seiscentos e quinze reais e doze centavos).

Diante da ausência de solução administrativa por parte da empresa, o consumidor recorreu ao PROCON, com o objetivo de obter a devida intermediação e a resolução do impasse.

Pedido: Requer, por fim, que seja informado prazo certo e razoável para a entrega do bem, tendo em vista que não dispõe de condições para aguardar por tempo indeterminado.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 21 de Janeiro de 2026 .

Almeida Lima da Silva



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 21/01/2026

Ass. do consumidor(a):

Francisco de Assis Maia

FRANCISCO DE ASSIS MAIA